

Serviços e Conservação Ltda.  
**Vigência:** 60 (sessenta) dias a partir de 06/05/2006.  
**Amparo Legal:** Lei N.º. 8.666/93, e suas alterações.

Vitória, 07 de junho de 2006.

**NEIVALDO BRAGATO**  
Secretário de Estado do Governo.  
**Protocolo 23977**

**SUPERINTENDÊNCIA  
ESTADUAL DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL  
- SECOM -**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE \***

**Processo 33956014/2006**  
Ratifico de acordo com a legislação pertinente - Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Caput, Inexigibilidade de Licitação, a contratação das empresas abaixo relacionadas, para executar serviços de veiculação do VT do Projeto "Os Passos de Anchieta", no valor global de **R\$ 63.776,00** (sessenta e três mil setecentos e setenta e seis reais), conforme estratégia de mídia, justificativa e pareceres exarados no Processo acima citado.

**Mídia Eletrônica - Televisão**

<b>EMPRESA:</b>	
A Gazeta do ES Rádio e TV Ltda (Tv Gazeta)	
Nassau Editora Rádio e Tv Ltda (Tv Tribuna)	
Televisão Vitória S/A (TV Vitória)	
Televisão Capixaba Ltda (Tv Capixaba)	
Rádio e Televisão Espírito Santo (TVE - Vitória)	
TV 2000 Ltda (TV Litorânea - Vitória)	
<b>Total Televisão</b>	<b>63.776,00</b>

\* Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Vitória/ES, 05 de Junho de 2006.

**Fernando Schneider Künsch**  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
**Protocolo 23842**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ECONOMIA E  
PLANEJAMENTO  
- SEP -**

**Banco de  
Desenvolvimento do  
Espírito Santo S/A  
- BANDES -**

**CGC-MF N.º 28.145.829/0001-00**  
**RESUMO DE PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DE CONTRATO**  
**Contratada:** Philips do Brasil Ltda.  
**Cláusula Primeira:** Fica incluída a aquisição de 01 (um) aparelho telefônico, 35 (trinta e cinco) capas para terminais e 10 Upgrade 02 Canais Ap 200.  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas**  
Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos  
**Protocolo 23827**

**CGC-MF N.º 28.145.829/0001-00**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contratada:** Itautec Informática S/A - Grupo Itautec  
**Objeto:** Fornecimento de 128 (cento e vinte e oito) microcomputadores  
**Prazo:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data da aceitação do último lote  
**Valor:** R\$ 494.720,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais, setecentos e vinte reais)  
Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos  
**Protocolo 23897**

**Instituto Jones dos  
Santos Neves - IJSN -**

**RESUMO DO CONVÊNIO  
N.º 05/2006**

**REGISTRO NA AGE N.º 002999**  
**CONCEDENTE:** INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN  
CNPJ/MF N.º 27.316.918/0001-09  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ECOPORANGA  
CNPJ/MF N.º 27.167.311/0001-04

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO

**VALOR TOTAL R\$: 140.000,00**

**CONTRAPARTIDA R\$: 56.000,00**

**VIGÊNCIA:** DE 16/05/2006 A 31/12/2006

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2006

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
IJSN: Programa de Trabalho: 27.101.0412105312.126  
Elemento da Despesa: 3.3.40.39.000  
Fonte: 0101

**MUNICÍPIO:**  
002 - Assessoria Técnica  
2.007 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Técnica  
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
**N.º PROCESSO:** 92/2006  
**Protocolo 23910**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE GESTÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
- SEGER -**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** assinou os seguintes atos.

Port. 228-S, de 06/06/2006 - **EXONERANDO** de acordo com o artigo 61, alínea "b" da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RUDNEI NUNES PÉGO**, n.º funcional 512488/61, do cargo de Professor MAPB-V-01, a partir de 03 de maio de 2006. (Proc. 33681643)

Port. 229-S, de 06/06/2006 - **EXONERANDO**, de acordo com o

artigo 61, alínea "b" da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FERNANDA DE SOUZA SILVA GONÇALVES**, n.º funcional 2485907/3, do cargo de Professor MAPB-IV-01, a partir de 05 de março de 2006. (Proc. n.º 33355029)

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS,** assinou os seguintes atos:

Port, 230-S, de 06/06/2006 - **PRORROGANDO**, por mais 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria n.º 259-S, publicada em 07 de junho de 2005, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao Professor MAPB-V-05, **VILARES ANTONIO DE SOUZA**, n.º funcional 385028/51. (Proc. 33051739).

Port. 231-S, de 06/06/2006 - **CESSANDO OS EFEITOS** da Ordem de Serviço n.º 272, publicada em 12 de setembro de 1994 que remanejou a servidora **JOSIETE GREGIO MARTINS LOPES**, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. (Proc. n.º 07681712).

**Protocolo 23926**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo:** 33106860  
**Ata:** 004/2006  
**Pregão n.º 0012/2006**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** Hélio Masashi Saito & Cia Ltda.

**Contratada:** G.T.M. Comércio de Equipamentos e Suprimentos Ltda - ME .

**Contratada:** Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA  
- SEAG -**

**PORTARIA n.º 014-R, de 22 de maio de 2006.**

Proíbe em todo o Estado do Espírito Santo, a utilização de proteína animal na alimentação de ruminantes.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso II da Constituição, e fundamentado no que estabelece a Lei Estadual n.º. 5.736, de 21 de setembro de 1998, em seu Art.2º, e nas normas contidas nas Instruções Normativas n.º. 07, de 17 de março de 2004 e n.º. 08 de 25 de março de 2004 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e,

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Espírito Santo e a iniciativa privada devem, através do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, evitar esforços no sentido de evitar a entrada de doenças exóticas que coloquem em risco o patrimônio pecuário do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas para a manutenção e preservação da ausência de ocorrência da Encefalopatia Espongiforme Bovina - EEB no Estado do Espírito Santo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Proibir, em todo o Estado do Espírito Santo, a utilização de proteína animal na alimentação de ruminantes.

**§ 1.º** Incluem-se na proibição os seguintes ingredientes: sangue e

**Contratada:** Inforpaper Comercial de Fitas e Papéis Ltda.

**Contratada:** RV Comércio de Papéis Ltda-ME.

**Objeto:** Registro de Preços dos materiais de expediente, conforme anexo I da Ata, com planilha de preços unitários, que encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GELIC, Av. Gov. Bley, 236, 1º andar, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES.

**Vigência:** De 30/05/2006 a 29/05/2007.

Vitória, 07 de junho de 2006.

**Ricardo de Oliveira**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -  
**Protocolo 23784**

**Instituto de Tecnologia  
da Informação e  
Comunicação do Estado do  
Espírito Santo - PRODEST -**

**Resumo Contrato n.º 015/2006**  
**Contratante:** PRODEST  
**Contratada:** REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA - RTA  
**Objeto:** Aquisição de 01(um) NO BREAK ups de 50 KVA.  
**Valor Global:** R\$ 55.500,00.  
 **Dotação Orçamentária:** Conta do Programa de Trabalho 0412208002555, Elemento de Despesa n.º 449052 Fonte 0101, F10099 do orçamento do PRODEST para o exercício de 2006.  
**Vigência/Garantia:** 12 (doze) meses.  
**Processo n.º 32643756.**

Vitória/ES 07 junho de 2006.  
**DEOSDETE JOSÉ LORENÇÃO**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 23762**

hemoderivados, farinha de sangue, farinha de carne, farinha de carne e ossos, farinha de ossos autoclavados, farinha de resíduo de açougues, farinha de vísceras de aves, farinha de penas, farinha de vísceras de aves, farinha de resíduo de abatedouros de aves, bem como qualquer ingrediente ou matéria-prima que contenha vísceras de animais alimentados com proteína ou gordura de ruminantes.

§ 2º Incluem-se, também, nessa proibição a cama de aviário e resíduos da exploração de suínos.

Art. 2º Fica também proibida a produção, a comercialização e a utilização de produtos para uso veterinário, destinados a ruminantes, que contenham em sua formulação insumos oriundos de ruminantes.

Art. 3º Ficam excluídos desta proibição os seguintes produtos: leite e seus derivados, farinha de ossos calcinados, gelatina e colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.

Art. 4º Instituir a obrigatoriedade da emissão da Guia de Trânsito de Resíduos – GTR, provenientes de granjas de suínos e/ou aves, conforme anexo I.

Art. 5º A utilização indevida de proteína animal na alimentação de ruminantes, implicará ao infrator as penalidades contidas na legislação vigente de Defesa Sanitária Animal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Vitória, 22 de maio de 2006.

**WOLMAR ROQUE LOSS**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**ANEXO**  
**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF**

**GUIA DE TRÂNSITO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE GRANJAS DE SUÍNOS E/OU AVES**

**1) IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO MATERIAL**

Nome do Produtor:		
Nome da Propriedade:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
CPF/CNPJ:	Inscrição Estadual:	
DDD:	Telefone:	

**DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA:**

Nome do Comprador:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

**2) IDENTIFICAÇÃO DO DESTINO DO MATERIAL**

Nome do Comprador:		
Nome da Propriedade:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
CPF/CNPJ:	Inscrição Estadual	
DDD:	Telefone:	
Produto utilizado para:		

**DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA:**

Nome do Produtor:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

**3) CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

CAMA DE AVIÁRIO ( ) DEJETO DE SUÍNOS ( )

Quantidade Transportada (Kg): \_\_\_\_\_

**4) IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR**

Nome do Motorista:		
CPF/CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
Veículo:	Placa:	

**OBSERVAÇÃO:**

1) O trânsito e a movimentação dos produtos e subprodutos de origem animal e material biológico, pelo território do Estado do Espírito Santo, somente serão admitidos se estes estiverem acompanhados por documentos zoonos sanitários e outros previstos pela Defesa Sanitária Animal.

2) É proibida em todo o território nacional a produção, a comercialização e a utilização de insumos de origem animal na alimentação de ruminantes.

Inclui-se, também, nesta proibição: a cama de aviário, resíduos da exploração de suínos, bem como, qualquer ingrediente ou matéria-prima que contenha proteínas e gorduras de origem animal.

3) A presente guia será invalidada nos casos de (a) Emenda, rasura ou adulteração; (b) Interrupção do trânsito direto entre a procedência e o destino.

CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO EXPEDIDORA	CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE
DATA DE EMISSÃO: Local: _____ Data: ____/____/____ Válido de : ____/____/____ até ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E Nº DO DOC. IDENTIDADE DO REQUISITANTE

Protocolo 23821

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (Servidores Dt's)**

Contratos Administrativos de prestação de serviços em caráter temporário autorizados pela Lei Complementar nº 349 de 27/12/2005, publicada no diário oficial de 28/12/2005 que entre si celebram o IDAF e os servidores a seguir discriminados.

**CARGO:** Auxiliar Técnico  
**ÁREA:** Técnica

Nome	Lotação
Jacqueline Oliveira da S. Fernandes	EL de Alegre
Lenilson Marquez	P.A de Itaguaçu
Nalda Zanetti	EL de Santa Tereza
Patrícia de Souza Terra de Martin	EL de Itapemirim

**Cargo:** Técnico Agrícola

Nome	Lotação
Adenauer da Cunha Alves	EL de Linhares
Paulo Roberto Bucker de Souza	P. E da Cachoeira da Fumaça

Vitória-ES, 07 de junho de 2006.

**JOSÉ LUIZ DEMONER DE ALMEIDA.**  
Diretor presidente em exercício

Protocolo 23917

**Instrução de Serviço nº 065-P, de 07 de junho de 2006.**

Constituir comissão, composta pelos servidores relacionados a seguir:

- . **Reginaldo Conde** (coordenador)
- . **Marta Maria F. Abaurre Quintão** (membro)
- . **Robson de Almeida Britto** (membro)
- . **Ezron Leite Thompson** (membro)
- . **Lais Maria Ferreira Mendes da Silva** (membro)
- . **Francisco José Bassini Tosta** (membro)
- . **Gloriete Luzia Rocon de Souza** (membro)
- . **Marcelo Moreira Dias Duarte** (membro)

Artigo 2º - A comissão objeto do artigo anterior terá como atribuição, coordenar e acompanhar atividades de capacitação inicial, oferecidos aos

concurso; **RESOLVE:** Artigo 1º -